

LEI Nº 7.176, DE 11 DE JANEIRO DE 1993

"Dispõe sobre a criação e denominação de Escolas Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, com as denominações ali mencionadas, as Escolas Municipais abaixo relacionadas:

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL
Alameda dos Cisnes com Rua do Comércio - Jardim Vitória
Início de funcionamento: 1991

ESCOLA MUNICIPAL DONA ROSA MARTINS PERIM
Av. Perim, Qd. 12 - Setor Perim
Início de funcionamento: 1986

ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE PERIM
Rua 3, esq. c/ Av. São Geraldo - Vila São Paulo
Início de funcionamento: 1978

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATLÂNTICO
Área entre Rua das Rocas e Rua Saquarema - Jardim Atlântico
Início de funcionamento: 1990

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES VILA NOVA
Rua 201 s/n - Unidade 101 - Parque Atheneu
Início de funcionamento: 1985

ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE BANDEIRANTES
Praça da Bandeira s/n - Bairro Goiá
Início de funcionamento: 1978

ESCOLA MUNICIPAL MADRE FRANCISCA
Av. Central s/n - Vila Pedrosa
Início de funcionamento: 1979

ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS
Rua Pará, esq. c/ Macapá - Setor Urias Magalhães
Início de funcionamento: 1973

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA
Rua Luiz do Couto, Qd. Y-03, It. 6, 7 e 8 - Vila Concórdia
Início de funcionamento: 1986

ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLÉIA DE DEUS
Rua Marques de Abreu, Qd. 4, It. 17 - Setor Rio Branco (Saída para o Novo Horizonte)
Início de funcionamento: 1980

ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO SUAVE
Autódromo de Goiânia
Início de funcionamento: 1978

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA EMBIRA
Rodovia GO-080, Km 20 - Saída para Nerópolis
Início de funcionamento: 1978

Fazenda Paraíso - Rodovia GO-12 - (Saída para Nova Veneza)
Início de funcionamento: 1973

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Estrada GO-M-14, via GO-070, km 06 - (Saída para Inhumas)
Início de funcionamento: 1962

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, KM-10, (Parque Francisco)
GO-40, km-10 - Setor Alto Paraíso - (Saída para Novo Horizonte)
Início de funcionamento: 1976

ESCOLA MUNICIPAL SETOR PERIM
Rodovia GO-40, km-06 - (Saída para o Setor Garavelo)
Início de funcionamento: 1980

Art. 2º - Já devidamente criadas, as Escolas Municipais abaixo relacionadas passam a ter as seguintes denominações:

ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA
Rua Curitiba, Qd. 06, It. 1 e 2 - Vila Paraíso

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO SOARES DE CASTRO
Rua Professora Gabriela Neves, s/n - Conjunto Caiçara

ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA PEREIRA DA COSTA
Rua 115, nº 317 - Chácara São Joaquim

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS ESMERALDAS
Av. T-4, nº 275 - Setor Bueno

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA III
Rua GB-41, Qd. 72 - Jardim Guanabara

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM NOVA ESPERANÇA
Rua Jardim, Qd. 50, s/n - Jardim Nova Esperança

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO
42º BMTz - Vila Militar - Setor Santa Genoveva

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS
Área entre Alameda Inan, Rua Oçanan e Al. Tainá - Parque Acalanto

ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS SANTANA
Rua Matadouro Industrial, nº 196, Bairro Capuava

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA
Rua Paraíso, esq. c/ Vasco dos Reis - Jardim Pompéia

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA
Av. Mangalô com Rosicler - Setor Morada do Sol

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
Rua P-16, nº 1121 - Setor dos Funcionários

ESCOLA MUNICIPAL ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
Fazenda São José - (Saída para Trindade)

ESCOLA MUNICIPAL GO-04
Rodovia GO-70, km 08 - Recreio dos Bandeirantes

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Rodovia GO-060, km 10 - Vila Socorro
(Saída para Trindade)

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COSTA NETO

Rodovia Goiânia - Nova Veneza, km 08

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA

Povoado de Vau das Pombas (antiga estrada de Bela Vista)

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATLÂNTICO

Área entre Rua das Rocas e Rua Saquarema - Jardim Atlântico

Art. 3º - A Escola Municipal "Brasil Ramos Caiado" passa a ter a seguinte denominação: Escola Municipal "Brasil Di Ramos Caiado".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

MAURO CAMPOS NETO

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

FÁBIO TOKARSKI

LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÉ BADAUY DE MENEZES

KLÉBER BRANQUINHO ADORNO

JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

LEI Nº 7.177, DE 11 DE JANEIRO DE 1993

"Dispõe sobre o remanejamento e forma de utilização de bens públicos do loteamento "Gentil Meirelles", nesta Capital, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica remanejado o "Quadro Geral Demonstrativo" do loteamento denominado "Gentil Meirelles", nesta Capital no que se refere ao seu institucional e recreacional, alterando-se de suas primitivas destinações, as seguintes áreas de terras, da categoria de bens de uso comum:

ÁREA 63 - com 11.869,80 metros quadrados, situada entre a Rua Pablo Picasso, Alameda Monet e terras de Luiz Alves de Carvalho, alterada da destinação de uso de Parque Infantil para ESCOLA;

ÁREA 27 - com 2.800,00 metros quadrados, situada entre Rua Santa e Chancela, lotes 12, 15, 18 e

20, da Quadra 27, alterada da destinação de uso de "Play-Ground", para POSTO POLICIAL;

ÁREA 18 - com 2.970,48 metros quadrados, situada entre as Ruas El Greco, Debrét e Arcimboldo e Alameda Velasquez, alterada da destinação de uso de Escola para CRECHE;

PARTE DA ÁREA 10 - com 6.188,50 metros quadrados, situada entre as Ruas André Masson e Boticelli alterada da destinação de uso de Igreja para extensão da área 10 da Praça;

ÁREA 41 - com 39.889,50 metros quadrados situada entre a Rua Gioto e a Avenida Cândido Portinari e as Quadras 42 e 43, alterada da destinação de uso de Centro Social para áreas de Parque Municipal com Zona Verde de Preservação ZV-P, constituída pela área de nascente e contígua ao curso d'água;

ÁREA 51 - com 17.275,00 metros quadrados situada entre as Ruas Guaguin e Goya, Alameda Fragonard e o Ribeirão Anicuns, alterada da destinação de uso de Escola para PARQUE MUNICIPAL com CENTRO COMUNITÁRIO e POSTO DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

MAURO CAMPOS NETO

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

FÁBIO TOKARSKI

LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÉ BADAUY DE MENEZES

KLÉBER BRANQUINHO ADORNO

JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

DECRETO

DECRETO Nº 1.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 556.665-7/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor IV, Padrão "H", TEREZINHA ELIAS DOS SANTOS, com proventos anuais, no valor global de Cr\$ 42.208.998,96 (quarenta e dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e seis centavos)